



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**Recomendamos a leitura do [Edital nº 10/2021](#)**

## **APÊNDICE XII – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA**

Diante do contexto de pandemia, o(a) candidato(a) deverá realizar a PRÉ-MATRÍCULA ONLINE.

A PRÉ-MATRÍCULA ONLINE será realizada conforme os procedimentos abaixo:

- a) Com preenchimento e a finalização do QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/sase/>) para TODO(A)S o(a)s candidato(a)s classificado(a)s e convocado(a)s para matrícula, para postagem de informações e documentos comprobatórios, de acordo com cada modalidade de concorrência, dentro dos prazos estabelecidos na convocação de matrícula; e
- b) a confirmação do interesse na vaga por meio do Sistema Sase, dentro do prazo estabelecido, realizando o procedimento por marcar a opção de "manifestar interesse na vaga".

**ATENÇÃO:** Os documentos deverão ser escaneados (digitalizados), no formato JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 1MB, cada, sendo responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar se as imagens correspondentes estão legíveis, conforme orientações do Apêndice IX, do Edital nº 10/2021.

Assim, no ato da PRÉ-MATRÍCULA, o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá postar os seguintes documentos no Sistema de Avaliação Socioeconômica (Sase) e, em convocação POSTERIOR, apresentá-los para serem retidos para formação de prontuário e cadastro de aluno(a)s, em cópia legível e autenticada ou originais e cópias legíveis para autenticação .

### **I - DOCUMENTOS DE CADASTRO E DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – para todos os grupos:**

- a) Documento de Identificação Oficial com foto
- b) 01(uma) fotografia original recente do(a) candidato(a) no formato 3x4.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- d) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos, emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do STE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Comprovação de quitação com o serviço militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (entregar uma das opções abaixo):
  - Certificado de Alistamento Militar (CAM), nos limites da sua validade; ou
  - Certificado de Reservista; ou
  - Certificado de Isenção; ou
  - Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- f) Certidão de casamento (caso o nome seja diferente dos demais documentos pessoais);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Ficha de Dados Cadastrais, preenchida (APÊNDICE V);



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

- j) Declaração de Informações Pessoais (DIP) sobre vínculo, origem escolar, renda, étnico-racial, deficiência (APÊNDICE II);
- k) Termo de autorização para cadastro no Sistema Educacional Brasileiro (SEB) (todos os grupos) (Apêndice II);
- l) Postar os documentos no Sistema Sase, finalizar o questionário após preencher as informações e postar os documentos comprobatórios ( todos os grupos); postar os documentos comprobatórios de renda no Sistema de Avaliação Socioeconômica (Sistema [Sase](#)) da Univasf (Grupos L1, L2, L9 e L10 - item 5.9 do Edital; e postar os documentos comprobatórios de deficiência para os Grupos L9, L10, L13 e L14;

## II - DOCUMENTO QUE PROVE A RESPONSABILIDADE LEGAL SOBRE O(A) CANDIDATO(A).

- a) Documento de identificação dos pais, no caso da matrícula ser realizada pelos pais, EXCLUSIVAMENTE para o(a) candidato(a) menor de idade; ou
- b) Documento que comprove a tutela ou que detém a guarda, no caso da matrícula ser realizada por pessoas que não são os pais biológicos, EXCLUSIVAMENTE para candidato(a) menor de idade; ou
- c) Procuração com firma reconhecida em cartório dando poderes para realizar a matrícula, com a apresentação de original e cópia da identidade do(a) procurador(a), no caso de impedimento do próprio(a) candidato(a), se maior de idade, ou dos pais, se candidato(a) menor de idade. Junto ao documento, o(a) procurador(a) deverá apresentar original e cópia do seu documento de identificação.

## III – DOCUMENTOS PARA O(A)S CANDIDATO(A)S CLASSIFICADO(A)S NAS VAGAS RESERVADAS (Grupos L1 a L14 do item 3.3 do Edital).

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
  - Para efeito de comprovação dos requisitos exigidos, aos(às) candidato(a)s optantes pelas **VAGAS RESERVADAS**, será necessária a apresentação de DECLARAÇÃO emitida pela(s) escola(s) onde cursou todas as séries do Ensino Médio, informando a sua natureza jurídica (administração pública municipal, estadual ou federal) ou do seu mantenedor, CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.
- b) Laudo Médico comprobatório da deficiência declarada com CID correspondente (Obrigatório para o(a)s optantes das vagas destinadas a pessoas com deficiência: **L9, L10, L13 e L14**), emitido nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a dificuldade apresentada pelo(a) candidato(a) para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

declarada pelo(a) candidato(a), com explicitação do número do registro profissional. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

- Além do Laudo Médico, o(a)s optantes das vagas destinadas a **pessoas com deficiência** (Grupos L9, L10, L13 e L14), devem apresentar, no ato da matrícula, Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo(a) candidato(a) (APÊNDICE VII).

c) Autodeclaração sobre sua raça/cor (Apêndice VI) – **Obrigatório para os Grupos L2, L6, L10 e L14.**

d) Vídeo com a autodeclaração racial para preto(a)s e pardo(a)s – **Obrigatório para os Grupos L2, L6, L10 e L14.**

e) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista – **Obrigatório para quem se declarar indígena nos Grupos L2, L6, L10 e L14.**

**IV – DOCUMENTOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** (Grupos L9, L10, L13 e L14), conforme descrito no item 3.3 do Edital):

a) **PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS L9, L10, L13 E L14**

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato (Apêndice VII).

b) **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo do(a) candidato(a); 2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

c) **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**d) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**e) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:**

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e nome do psicólogo que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**f) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:**

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**g) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:**

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), nos últimos 12 (doze) meses; contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nas alíneas b a f acima; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Perícia Multiprofissional. A documentação é de apresentação obrigatória no dia da perícia multiprofissional e a não entrega implicará renúncia irrevogável à vaga. O candidato também deve postar a documentação no Sistema de Avaliação Socioeconômica (Sistema Sase). Os documentos sem assinatura não serão aceitos.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**APÊNDICE VIII - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O(A)S CANDIDATO(A)S CLASSIFICADO(A)S QUE  
OPTARAM PELAS VAGAS RESERVADAS PARA OS GRUPOS L1, L2, L9 e L10**  
(Egressos de escola pública com renda até 1,5 salário mínimo per capita)

**I – INFORMAÇÕES GERAIS DO(A) CANDIDATO(A)**

- a) Carteira de Identidade (RG) do(a) estudante.
- b) CPF do(a) estudante ou [Comprovante de Situação Cadastral do CPF](#) dele, emitido pela Receita Federal;
- c) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento; ou Declaração de União Estável; ou Declaração de separação de União Estável do(a) candidato(a) quando não é casado(a) oficialmente; ou Averbação de divórcio ou de separação judicial, quando for o caso, ou certidão de óbito do cônjuge/companheiro, quando for o caso);
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e) Comproverantes de renda ou desemprego do(a) candidato(a) classificado(a) no PSG/EAD/Univasf, relativo ao mês de setembro/2018, ou dos meses de **Outubro, novembro e dezembro de 2020**, quando os valores mensais forem variáveis.

**II – INFORMAÇÕES GERAIS DO NÚCLEO FAMILIAR** (parentes, agregado(a)s ou pessoas que residem no domicílio do(a) estudante), ou que contribua com as suas despesas):

- a) Registro de Nascimento ou Registro de Identidade (RG) de todo(a)s o(a)s membro(a)s da família (dependentes e/ou contribuintes da renda familiar) que residem no domicílio do(a) estudante.
- b) Comprovação de Estado Civil (Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; ou Declaração de União Estável; ou Averbação de divórcio ou de separação judicial; ou Declaração de separação de União Estável, quando não são casados oficialmente; ou Certidão de óbito do cônjuge/companheiro(a), quando for o caso);



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

c) Comprovante de renda ou desemprego de cada membro(a) familiar, relativo ao mês de setembro/2018, ou dos **meses de Outubro, novembro e dezembro de 2020**, quando os valores mensais forem variáveis.

#### **Menores de 18 anos:**

- Registro de nascimento para o(a)s familiares que não estão em idade escolar (até 5 anos).
- Declaração escolar para o(a)s integrantes familiares em idade escolar (entre 6 e 18 anos)
- Declaração escolar e/ou comprovante de renda e/ou comprovante de desemprego para integrantes familiares menores de 18 anos. A comprovação de renda deve ser de um dos últimos três meses que antecedem a inscrição no Processo Seletivo (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), conforme modelos disponibilizados.

#### **Maiores de 18 anos**

- Declaração escolar e/ou comprovante de renda e/ou comprovante de desemprego para integrantes familiares maiores de 18 anos. A comprovação de renda deve ser de um dos últimos três meses que antecedem a inscrição no Processo Seletivo (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), conforme modelos disponibilizados.
- Comprovação de renda ou de desemprego, de um dos últimos três meses que antecedem a inscrição no Processo Seletivo (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), conforme modelos disponibilizados.

d) Para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela de membro(a)s familiar(es), apresentar Termo de Guarda e Responsabilidade ou de Adoção ou de Tutela ou de Curatela. Nos casos em que uma das situações descritas na letra d não estiver oficializada, apresentar um dos documentos abaixo, que comprovem que o(s) membro(a)s familiar(es) reside(m) no domicílio do(a) estudante:

- Declaração d(a)s responsável(is) pela família; **ou**
- Cartão de vacina constando nome do(a) responsável; **ou**
- Comprovante de Plano de Saúde que conste nome dos dependentes; **ou**
- Plano Funerário que conste nomes de dependentes; **ou**
- Declaração de creche e escola constando endereço e nome do(a) responsável pelo(a) estudante.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

### **III – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RESIDÊNCIA** (Outubro, novembro e dezembro de 2020)

- a) Conta de água ou de energia elétrica e/ou telefone.

### **IV – DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO HABITACIONAL**

- a) IMÓVEL PRÓPRIO: carnê do IPTU de 2016/2017 ou recibo de compra e venda ou escritura pública de imóvel; ou
- b) IMÓVEL FINANCIADO: comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o financiamento); ou
- c) MORADIA CEDIDA - declaração do responsável pelo imóvel, no qual o(a) candidato(a) reside, constando dados pessoais deste responsável, localização do imóvel cedido e dados do(a) estudante. A declaração deve ser assinada pelo(a) responsável do imóvel e por duas testemunhas (não familiares), conforme o modelo disponibilizado no **APÊNDICE X** deste Edital.

### **V – DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE VEÍCULO**

- a) PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES: cópia do documento de propriedade emitido pelo DETRAN/DENATRAN.
- b) PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: cópia do documento que comprove a propriedade (nota fiscal, recibo ou contrato de aquisição).





Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**APÊNDICE IX –RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE RENDA DO(A)S MEMBRO(A)S FAMILIARES E DO(A)S CANDIDATO(A)S CLASSIFICADO(A)S QUE OPTARAM PELAS VAGAS RESERVADAS PARA O(A)S GRUPOS L1, L2, L9 e L10**

(Egressos de escola pública com renda até 1,5 salário mínimo per capita)

**ATENÇÃO:** Os documentos deverão ser escaneados (digitalizados), no formato JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 1MB, cada, sendo responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar se as imagens correspondentes estão legíveis.

Caso o(a) estudante e/ou membro(a)s familiar(es) tenha(m) mais de uma renda (formais ou informais), deverão apresentar comprovantes referentes a todas essas atividades, pois a não apresentação destas configura irregularidade no processo seletivo, conforme estabelece o Edital.

**1- TRABALHADOR(A) ASSALARIADO(A) (ex.: contratado(a)s; carteira de trabalho assinada; servidor(a) público(a)):**

- Contracheque **ou** Holerite (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**); **ou**.
- Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS do(a)s membro(a)s assalariado(a)s do Grupo Familiar, **registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho**, assinado, e, próxima página da Carteira de trabalho em branco. Nos casos de CPTS sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco. **ou**
- Empregada(o) Doméstica(o): cópia da CTPS registrada, contendo as mesmas páginas descritas no item anterior, ou cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social, com recolhimento nos meses de **Outubro, novembro e dezembro de 2020**. **Ou**
- Declaração de renda atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) do(a) empregador(a) ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado(a) constando cargo, salário do(a) empregado(a) e data de contratação. **ou**
- Para o(a)s declarantes de Imposto de Renda: cópia da Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao ano-calendário de 2019. **e/ou**
- Servidores Públicos: cópia dos contracheques atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) ou a cópia da carteira de trabalho com a última página do contrato assinado e a próxima da sequência em branco (para aqueles/as que possuem CTPS);

**2 – PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao último exercício/2019 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **e/ou**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

- Declarantes de imposto de renda ou isento(a)s: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, atualizada/2019, expedida por contabilista.

### **3 – TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A) OU EVENTUAL (BICOS) OU PRESTADOR(A) DE SERVIÇO:**

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao exercício de 2019 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **ou**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, atualizada/2019, expedida por contabilista; **ou**
- Autodeclaração de renda atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), com identificação do trabalhador(a) autônomo(a), na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais, com as assinaturas e CPF do(a) declarante e duas testemunhas não familiares. **e/ou**
- Autodeclaração de vendedor(a) de cosméticos, entre outros produtos informando nome do(a) vendedor(a) e valor da renda média mensal dos últimos três meses (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**).

### **4 – EMPRESÁRIO(A)S E MICROEMPREENDEDOR(A) INDIVIDUAL**

- Declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício/2019. Caso não declare imposto de renda deve apresentar uma declaração, firmada em cartório, de que não declara o imposto por ser isento(a). **Ou**
- Cópia dos contracheques dos meses de **Outubro, novembro e dezembro de 2020**, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore). **ou**
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e recibos de entrega referente ao exercício/2019. **ou**
- Microempreendedor(a) Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI/2019 e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício/2019. **e/ou**
- Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN/2019.

### **5- BENEFICIÁRIO(A) DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** (quem recebe aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, entre outros):

- Extrato bancário do benefício atualizado (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) contendo nome do(a) beneficiário(a) do INSS e valor do benefício; **ou**
- Extrato de Pagamentos de benefício, pelo INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico (<http://mpas.gov.br>), a renda mensal é estabelecida de acordo com o valor do benefício obtido da consulta. **E/ou**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

- Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2019 e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

**Observação: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, ou pensão, nem o saldo bancário sem identificação do beneficiário.**

**6- AGRICULTOR(A)/PARCEIRO(A) OU ARRENDATÁRIO(A) RURAL (MEEIRO(A)) OU PROPRIETÁRIO(A) DE SÍTIO OU FAZENDA OU PESCADOR(A) – (apresentar um (01) dos documentos abaixo):**

- Para o(a)s declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2019 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **ou**
- Para o(a)s declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ): anexar declaração referente ao exercício/2019 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **ou**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizada/2019, expedida por contabilista. **ou**
- Declaração de renda atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa, constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor(a)/pescador(a) e valor mensal da renda familiar deste(a), e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo(a) presidente do sindicato/associação/cooperativa. **ou**
- Declaração de renda atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do(s) agricultor(es), atividade desenvolvida e rendimento mensal (média dos meses de **Outubro, novembro e dezembro de 2020**), devendo estar assinada e carimbada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura. **e/ou**
- Autodeclaração de renda atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) com identificação do(a) agricultor(a)/pescador(a), na qual conste que tipo de cultivo e rendimentos mensais, com as assinaturas e CPFs do(a) declarante e das duas testemunhas não familiares. O(a) declarante deve afirmar que se responsabiliza, legalmente, pelas informações prestadas.

**7- Pensão alimentícia** - no caso do(a) estudante e de membro(a)s familiares que recebam pensão alimentícia, apresentar (01) um dos documentos dispostos abaixo:

- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido. **ou**
- Autodeclaração atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) de quem recebe a Pensão Alimentícia, na qual conste o valor recebido, juntamente com:
  - ✓ Três (03) extratos bancários (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**). **Ou**
  - ✓ Comprovantes de depósito bancário ou de transferência em nome das partes envolvidas (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**); **e/ou**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

✓ Comprovante de recebimento de pensão. Ex.: recibo, declarações, dentre outros referente ao mês de **Outubro, novembro e dezembro de 2020**.

• **Para quem NÃO recebe pensão alimentícia**, apresentar as seguintes documentações:

✓ Declaração comprobatória expedida pelo juiz com referência ao não pagamento de pensão. **Ou**

✓ Declaração atualizada expedida pelo Poder Judiciário constando não haver processo de pensão alimentícia em nome das partes envolvidas; e/ou

✓ Autodeclaração atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) assinada pelas partes envolvidas afirmando que não há pagamento de pensão.

#### **8 – PROPRIETÁRIO(A) DE IMÓVEIS ALUGADOS**

• Contrato(s) de locação ou recibo(s) atualizado(s) (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), no qual conste nome do(a) locador(a), locatário(a), período de vigência do contrato e valores; **ou**

• Declaração do(a) responsável locador(a), na qual conste os seus dados e a localização do(s) imóvel(eis) por ele(a) alugados, devendo constar, na declaração, as assinaturas e os CPFs do(a) declarante e de duas testemunhas (não familiares). Ver modelo disponibilizado no APÊNDICE X deste Edital; **ou**

• Para o(a)s declarantes de Imposto de Renda: Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil exercício/2019, e/ou

• Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE emitida por profissional contábil atualizado/2019.

#### **09- DESEMPREGADO(A):**

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de **Identificação do(a) Trabalhador(a)**), páginas de **Contrato de Trabalho** que contenha registro de rescisão e próxima página de **Contrato de Trabalho** em branco); **ou**

• Termo de rescisão do contrato de trabalho homologado entre os meses de **Outubro, novembro e dezembro de 2020**; **ou**

• Extrato do seguro desemprego, **OBRIGATÓRIO QUANDO ESTÁ OCORRENDO O RECEBIMENTO**; e/ou

• Autodeclaração atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), na qual constem os dados de identificação do(a) desempregado(a), afirmando que está desempregado(a) e que não possui carteira de trabalho. A declaração deve ter assinaturas e CPFs do(a) declarante e duas testemunhas não familiares. Ver modelo (disponibilizado no APÊNDICE X deste Edital).

#### **10- NUNCA TRABALHOU:**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de **Identificação do(a) Trabalhador(a)** e 1ª página de **Contrato de Trabalho** em branco); ou
- Autodeclaração atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), na qual constem os dados de identificação da pessoa, afirmando que nunca trabalhou e que não possui carteira de trabalho, com as assinaturas e o CPFs do(a) declarante e de duas testemunhas não familiares. Ver modelo disponibilizado no APÊNDICE XIII deste Edital.

#### **11 - RECEBE DOAÇÃO EM DINHEIRO DE FAMILIARES OU DE TERCEIRO(A)S**

- Dois ou mais comprovantes de depósito ou transferência bancária, nos quais seja possível visualizar os dados de quem depositou/transferiu e de quem recebeu; ou
- Autodeclaração atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) do(a) doador(a) ou de quem recebe, constando dados pessoais, deste, e a quantia doada mensalmente. A autodeclaração deve ter as assinaturas e os CPFs do(a) declarante e de duas testemunhas não familiares. O declarante deve afirmar que se responsabiliza, legalmente, pelas informações prestadas. Ver modelo disponibilizado no APÊNDICE X deste Edital.

#### **12 - RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

- Para aplicações financeiras de qualquer natureza: cópia do extrato emitido pelo agente financeiro com identificação do montante da aplicação; ou cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício/2019; e/ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ): anexar declaração referente ao exercício/2019 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

**ATENÇÃO!** Não entram no cálculo socioeconômico os rendimentos especificados nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR NOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO(A) CANDIDATO(A)**

**1. Declaração de União Estável ou que Convivem Junto(a)s**

- ✓ Nome completo do casal
- ✓ RG e CPF do casal
- ✓ Endereço residencial
- ✓ Data de início da relação
- ✓ Assinatura do(a)s membro(a)s
- ✓ Assinatura e CPF de duas testemunhas não familiares
- ✓ Local e data

**2. Declaração de Separação de União Estável**

- ✓ Nome completo do casal
- ✓ RG e CPF do casal
- ✓ Endereço residencial
- ✓ Data de término da relação
- ✓ Assinatura do(a)s membro(a)s
- ✓ Assinatura e CPF de duas testemunhas não familiares
- ✓ Local e data

**3. Declaração Escolar**

- ✓ Nome e CNPJ da escola
- ✓ Nome do(a) estudante
- ✓ Série do(a) estudante
- ✓ Assinatura e carimbo do responsável pelas informações
- ✓ Local e data



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)